



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
1
2
3
4
5
6
7
8
9

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 21 de agosto de 2020, às 9 horas.

10 1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos vinte e um dias do mês de
11 agosto de dois mil e vinte, às nove horas.//
12 2 – Presidência: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça.//
13 3 – Conselheiros presentes: Corregedora-Geral do Ministério Público, Themis
14 Maria Pacheco de Carvalho, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Domingas
15 de Jesus Froz Gomes, Mariléa Campos dos Santos Costa, Carlos Jorge Avelar
16 Silva e, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato.//
17 4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão do dia 14/08/2020. Aprovada, por
18 unanimidade.//
19 5 – **PAUTA DIGIDOC.** 1. PJ Arame. Proc 10663/2020 (SIMP 208, 209, 210 e
20 276-058/2018 e 238-058/2019); 2. PJ de Passagem Franca. Proc. 10437 e
21 10661/2020 (SIMP 448, 212, 445 e 305-060/2019); 3. PJ de Buriti. Proc.
22 10422/2020 (SIMP 447-022/2019); 4. Promotoria de Justiça de Senador La
23 Rock. Proc. 10577/2020 (SIMP 510 e 582-002/2016 e 139-002/2020); 6.
24 Promotoria de Justiça de Bequimão- Proc. 10657/2020. (SIMP: 157-024/2017).
25 7. 2ª PJ de Estreito. Proc. 10446 e 10578/2020 (SIMP 33-268/2020, 1398 e
26 1347-268/2019); 8. Diretoria Açailândia Proc. 10453/2020 – SIMP 4505-
27 255/2010. 9. 30ª PJ Especializada São Luís – Proc. 10442/2020 (SIMP 28644-
28 500/2015); 10. PJ Governador Nunes Freire. Proc. 10438/2020 (SIMP 1526,
29 1764, 1559, 1572, 1558 e 1569-035/2018); 11. PJ Alcântara. Proc. 10448/2020
30 (SIMP 120-042/2020); 12. PJ Loreto. Proc. 10658/2020. SIMP 437-065/2018; e,
31 13. 9ª PJ Esp. Imperatriz. Proc. 10576/2020. SIMP 9239-253/2017; **Decisão:**
32 **Todos Conhecidos. b) Pedidos de Prorrogação de Prazo:** 14. PJ
33 Governador Nunes Freire. Proc. 10439/2020 (SIMP 1570, 1780, 1779, 1389,
34 1564, 1565, 1024-035/2018; 15. 30ª PJE São Luís. Proc. 10440/2020, (SIMP
35 28555 e 23889-500/2015, 16894 e 18145-500/2014 e 31647-500/2016); 16. 7ª
36 Promotoria de Justiça Esp. São Luís. Proc. 10598, 10600 e 10601/2020 (SIMP:
37 26439, 9921 e 24908-500/2019); 17. 1ª PJ de Caxias. Proc. 10443/2020 – SIMP
38 315 e 4125-254/2018). 18. PJ de Cururupu. Proc. 10674 e 10675/2020 (SIMP 18
39 e 118-026/2018); 19. PJ Matões. Proc. 10450 e 10683/2020 (SIMP 139, 132,
40 138, 140, 135 e 137-073/2018, 95 e 96-073/2019). 20. 8ª PJ Especializada São
41 Luís. Proc. 10445/2020/2020 (IC 18/2017); 21. PJ Pindaré. Proc. 10452/2020
42 (SIMP 640-008/2018; 1050-008/2016; 1025-005/2017 e 138-005/2019); 22. 1ª PJ
43 de Buriticupu. Proc. 10682/2020 (SIMP 841-283/2020); 23. 1ª Promotoria de
44 Justiça Cível de Açailândia. Proc. 10668/2020 (SIMP 506-255/2019; 890-
45 255/2016 e 1762-255/2018); 24. Promotoria de Justiça de Bequimão Proc.
46 10681/2020 (SIMP 135-024/2017; 101-024/2018 e 305-024/2019). **Decisão:**
47 **Todos Conhecidos. c) Conversão de Processo em Inquérito Civil. 25. Prom.**

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 Justiça Cândido Mendes. Proc. 10423, 10424, 10425 e 10427/2020 (SIMP: 1032,
2 1033 879 e 667-015/2018, 88-015/2019 e 115-015/2020). 26. 8ª PJ Esp. São
3 Luís Proc. 10428/2020 (PP 02/2020); **Decisão: Todos Conhecidos. d)**
4 **Relatórios Trimestrais de Atividades (enviados ao Conselho): relação de**
5 **promotorias de justiça que entregaram relatório referente ao 2º Trimestre:**
6 **1.** Proc. 10430/2020 – 3ª Pj Especializada Capital. 2. Proc. 10677/2020 – 36ª Pj
7 Especializada Capital; 3. Proc. 10433/2020 – 26ª Pj Especializada Capital; 4.
8 Proc. 10436/2020 - 3ª Paço do Lumiar. 5. Proc. 10435/2020 – Matões. 6. Proc.
9 10679/2020 – Santa Helena. **Decisão: Todos Conhecidos. e)** Processos para
10 julgamento. **CONSELHEIRO: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau. 1. Proc. SIMP Nº**
11 **000199-054/2018.** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016 PJDP –
12 ORIGEM: PJ DE DOM PEDRO-MA. INTERESSADO: DENYS LIMA REGO.
13 ASSUNTO: ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO
14 21/2016/PJDP, A QUAL NOTICIAVA QUE A LEI DO MUNICÍPIO DE
15 GONÇALVES DIAS QUE TRATAVA DE REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE
16 TAXI POSSUÍA GRAVES VIOLAÇÕES AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.
17 Notícia de fato nº 024/2016 convertida em procedimento administrativo nº
18 19/2016 pjdp –simp nº 000199-054/2018, instaurado pela portaria nº 41/2016
19 pjdp em 31/10/2016, com o fito de acompanhar o cumprimento da recomendação
20 21/2016/pjdp, a qual noticiava que a lei do município de Gonçalves Dias que
21 tratava de regulamentação do serviço de táxi possuía graves violações aos
22 princípios constitucionais. diligências adotadas para apuração dos fatos junto à
23 administração municipal e câmara de vereadores de dom pedro solicitando a
24 revogação total da lei. revogação da lei pela câmara municipal. inexistência de
25 razões jurídicas para a continuidade do presente procedimento administrativo.
26 promoção de arquivamento. **Decisão: Homologado o arquivamento, por**
27 **unanimidade. 2. Proc. SIMP Nº 018085-500/2015. INQUÉRITO CIVIL Nº**
28 **13/2018.** ORIGEM: 28ª PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO
29 PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO LUÍS.
30 INTERESSADO: LINDONJONSON GONÇALVES DE SOUSA. ASSUNTO:
31 Apuração De Supostas Irregularidades Na Cobrança Do Serviço De
32 Fornecimento De Água Pela Companhia De Saneamento Ambiental Do
33 Maranhão (CAEMA) Em 120 Casas Na Rua Jaguarema, Bairro Pirapora, Após
34 Interrupção Do Fornecimento. Notícia De Fato Convertida Em Inquérito Civil Nº
35 13/2018, Simp Nº 018085-500/2015, Instaurado Pela Portaria Nº 06/2018
36 Em 05/06/2018, Com O Fito De Apurar Supostas Irregularidades Na Cobrança Do
37 Serviço de Fornecimento de Água pela Companhia de Saneamento Ambiental do
38 Maranhão (CAEMA) Em 120 Casas na Rua Jaguarema, Bairro Pirapora, Após
39 Interrupção do Fornecimento. Abastecimento De Água Precário. Diligências
40 Adotadas Para Apuração Dos Fatos Junto À Caema. Suspensão E Cancelamento
41 Das Cobranças no Trecho Crítico. Incremento do Fornecimento de Água.
42 Inexistência De Razões Jurídicas para a Continuidade do Presente ICP.
43 Promoção de Arquivamento. **Decisão: Homologado o arquivamento, por**
44 **unanimidade. 3. Proc. SIMP Nº 002817-253/2019. INQUÉRITO CIVIL Nº**
45 **13/2019 PJCRITZ. ORIGEM: 7ª PJ DE IMPERATRIZ-MA. INTERESSADO:**
46 **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA. ASSUNTO: Apurar hipótese de ato**
47 **de improbidade administrativa, consistente em possível conduta omissiva de**

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 policiais militares lotados no ciops (serviço 190) no atendimento de solicitação de
2 assistência policial pleiteado por Cléber da Silva Sousa, diante de notícia de
3 possível estupro de sua esposa no dia 22/12/2020. Inquérito Civil Nº 13/2019
4 Pjcritz –SIMP Nº 002817-253/2019, Instaurado Pela Portaria Nº 17/2019 Pjcritz
5 Em 19/11/2019, Com O Fito De Apurar Hipótese De Ato de Improbidade
6 Administrativa, Consistente em Possível Conduta Omissiva de Policiais Militares
7 Lotados No Ciops (SERVIÇO 190) No Atendimento de Solicitação de Assistência
8 Policial pleiteado por Cléber da Silva Sousa, Diante de Notícia de Possível
9 Estupro de Sua Esposa no dia 22/12/2020. Declarações do Representante e
10 Testemunha. Diligências adotadas para apuração dos fatos junto ao Comando do
11 Batalhão de Polícia Militar de Imperatriz. Apresentação de Defesas e
12 Justificativas pelos Policiais Militares que se encontravam No Ciops Na Data dos
13 Fatos. Ato de Improbidade Administrativa Não Constatado. Inexistência de
14 Razões Jurídicas para a Continuidade Do Presente Procedimento
15 Administrativo. Promoção De Arquivamento. **Decisão: Homologado o**
16 **arquivamento, por unanimidade. CONSELHEIRA: Themis Maria Pacheco de**
17 **Carvalho. 4. Proc. SIMP Nº 000135-2800/2019.** Assunto: homologação da
18 promoção de arquivamento. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da comarca de
19 Presidente Dutra. Interessado: Promotor de Justiça Wlademir Soares de Oliveira.
20 **Inquérito Civil nº 03/2019-2ªPJPD,** visando apurar a situação relativa às
21 condições físicas da estrada que dá acesso ao Povoado Santa Rita do Norte.
22 Cumprimento do objeto. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao
23 CSMP. Homologação de Arquivamento. **Decisão: Homologado o**
24 **arquivamento, por unanimidade. 5. Proc. SIMP 2075-509/2019.** ORIGEM: 1ª
25 PROM. JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE IMPERATRIZ. INTERESSADA:
26 PROMOTORA DE JUSTIÇA NAHYMA RIBEIRO ABAS. INQUÉRITO CIVIL Nº
27 016/2019-1ªPJEITZ. Instaurado por meio de PORTARIA-1ªPJEITZ – 212019,
28 visando apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 072/2018-CPL,
29 realizado pelo Município de Imperatriz, tendo por objeto a contratação de
30 empresa para fornecimento de banheiros químicos com serviço de higienização
31 diária, para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e
32 Serviços Públicos. Inexistência de comprovação ou indícios de ato de
33 improbidade administrativa. Promoção de Arquivamento. **Decisão: Homologado**
34 **o arquivamento, por unanimidade. DECLÍNIO ao MPF. 6. Proc. SIMP Nº**
35 **004023-252/2019.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2019. ASSUNTO:
36 DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ORIGEM: 5ª PROM. DE JUSTIÇA
37 ESPECIALIZADA DE TIMON. REQUERENTE: PROM. DE JUSTIÇA SÉRGIO
38 RICARDO SOUZA MARTINS. Procedimento Preparatório nº 02/2019 SIMP nº
39 004023-252/2019. Instaurado por meio da Portaria nº 02/2019, visando apurar
40 indícios de irregularidades na aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB
41 repassados à Secretaria Municipal de Educação do município de Timon.
42 Apuração ao Ministério Público Federal. Interesse Federal. Declínio de
43 Atribuição. Parecer para apreciação do CSMP. Homologação do Declínio de
44 Atribuição. **Decisão: Encaminhamento ao Procurador-Chefe do Ministério**
45 **Público Federal no Maranhão, por unanimidade. CONSELHEIRO: Francisco**
46 **das Chagas Barros de Sousa. 7. Proc. SIMP 33012-500/2017.** Origem: 14ª
47 Promotoria de Justiça Esp. Defesa Dos Direitos Da Pessoa com Deficiência.

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 Assunto: apurar denúncia de falta de vagas destinadas à pessoa com deficiência
2 no estacionamento do hospital São Domingos. Inquérito Civil nº. 04/2018 – 14ª
3 **PJESLZ.** Inquérito Civil. Apurar Denúncia de Falta de vagas destinadas à
4 Pessoa com deficiência no Estacionamento do Hospital São Domingos.
5 Adequação Das Vagas para Pessoas Com Deficiência, Idosas E Gestantes.
6 Desnecessidade. Continuação. Arquivamento.. Homologação. Inteligência: Art.
7 23, Inciso I, Da Lei Nº. 8.429/92; Art. 9º Da Lei Nº. 7.347/1985 C/C Art. 13, § 1º
8 Da Resolução Nº. 10/2009 Do Colégio De Procuradores De Justiça Do Estado
9 Do Maranhão. **Decisão: Homologado o arquivamento, por unanimidade. 8.**
10 **Proc. SIMP 750-285/2018.** Origem> 1ª PJ de Coroatá. Noticiante: Juízo
11 Trabalhista de Bacabal/MA.. Noticiado: Município de Coroatá/MA.. Objeto: Apurar
12 supostas irregularidades na contratação e manutenção de pessoal no âmbito da
13 Administração Pública de Coroatá/MA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº
14 15/2018 – 1ª PCOR. Procedimento preparatório – apuração de supostas
15 contratações irregulares no âmbito da administração pública de Coroatá/ma –
16 constatação de que os contratos em investigação findaram no ano de 2012 –
17 consumação do prazo prescricional de 05 (cinco) anos para a propositura de
18 eventual ação por ato de improbidade administrativa - homologação do
19 arquivamento. **Decisão: Homologado o arquivamento, por unanimidade. 9.**
20 **Proc. SIMP 000425-063/2018.** Origem: PJ de Mirador. Objeto: Averiguar
21 eventuais irregularidades na Tomada de Preços nº 14/2010, que contratou
22 empresa para serviços de pavimentação em bloquete de vias urbanas. Assunto:
23 Arquivamento do IC 11/2018. Inquérito Civil Nº 11/2018 – Apurar Eventuais
24 Irregularidades ocorridas na tomada de preços Nº 14/2010, que contratou
25 Empresa para execução de serviços de Pavimentação de Vias Urbanas no
26 Município De Sucupira Do Norte. Extinção da Promotoria De Sucupira Do Norte.
27 Feito Recepcionado pela Promotoria De Mirador. Prestação De Contas
28 Apresentada Ao Tce/Ma. Acórdão Nº 116/2015 Do Tce/Ma deliberando pela
29 irregularidade das Contas. Após providências Iniciais foi constatado que o fato já
30 foi objeto de Investigação e de Ação Civil Pública por Ato De Improbidade
31 Administrativa. Desnecessário prosseguir com Apuração, em razão do objeto
32 investigado ter sido judicializado. **Decisão: Homologado o arquivamento, por**
33 **unanimidade. 10. Proc. SIMP 0018-052/2019 (2 vols.).** Origem: PJ de Urbano
34 Santos. Objeto: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das Leis nº 12.288/2010
35 e 9.394/1996 pelos municípios que compõem a Comarca de Urbano Santos.
36 Assunto: Arquivamento do IC 19/2017. Inquérito Civil Instaurado com o Objetivo
37 de Acompanhar e Fiscalizar O Cumprimento Das Leis Nºs 12.288/2010 e
38 9.394/1996 Pelos Municípios Que Integram A Comarca de Urbano Santos/Ma –
39 Determinação De Diligências Pelo Membro Ministerial De Base – Não
40 Comprovação da Prática De Qualquer Ato De Improbidade Administrativa –
41 **Decisão: Homologado o arquivamento, por unanimidade. 11. Proc. SIMP**
42 **192-054/2018.** Origem: PJ de Dom Pedro. Objeto: IMPLANTAÇÃO DO
43 PROJETO DE ORDENAMENTO URBANO E SEGURANÇA PÚBLICA NO
44 MUNICÍPIO GONÇALVES DIAS. Assunto: Arquivamento do PA 01/2018.
45 Procedimento administrativo. implantação do projeto de ordenamento urbano e
46 segurança pública no município Gonçalves Dias, que contou como eixo maior a
47 indução e fomento da segurança por meio da edição de lei de funcionamento de

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 bares e festas, assim como o código de postura municipal. continuação.
2 desnecessidade. ausência de irregularidades. notificação interessados.
3 homologação. arquivamento. inteligência: art. art. 9º da lei nº. 7.347/1985 c/c art.
4 13, § 1º da resolução nº. 10/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do
5 Estado do Maranhão. **Decisão: Homologado o arquivamento, por**
6 **unanimidade. 12. Proc. SIMP 142-054/2018.** Origem: PJ de Dom Pedro.
7 Objeto: Apurar funcionamento irregular de farmácias nos municípios de Dom
8 Pedro e GONÇALVES DIAS. Assunto: Arquivamento do PA 26/2018.
9 Procedimento Administrativo. Apurar Informações de Funcionamento Irregular de
10 Farmácias no Município de Dom Pedro e Gonçalves Dias/Ma. Fechamento da
11 Farmácia de Dom Pedro/Ma e Contratação de Farmacêutico Por Parte da
12 Farmácia Do Município de Gonçalves Dias/Ma. Esvaziamento do Objeto.
13 Desnecessidade. Continuação. Arquivamento. Homologação. Inteligência: Art.
14 Art. 9º Da Lei Nº. 7.347/1985 C/C Art. 13, § 1º Da Resolução Nº. 10/2009 Do
15 Colégio de Procuradores De Justiça do Estado do Maranhão. **Decisão:**
16 **Homologado o arquivamento, por unanimidade. CONSELHEIRA MARILÉA**
17 **CAMPOS DOS SANTOS COSTA. 13. Proc. 33135-500/2019.** ORIGEM: 25ª
18 PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA. INTERESSADO: PAULO
19 ROBERTO BARBOSA RAMOS. Assunto: apurar improbidade administrativa
20 quanto ao extenso lapso temporal para a conclusão das investigações do
21 inquérito policial nº 11657-87.2017.8.10.0001. Procedimento Preparatório nº
22 03/2020 – 25ª PJE SIMP nº 033135-500/2019. Instaurado, por meio da Portaria
23 nº 03/2020, com o objetivo de apurar eventual prática de irregularidades e ato de
24 improbidade administrativa, tendo em vista expediente formulado pela Central de
25 Inquéritos e Custódia, informando acerca do excesso de prazo para a conclusão
26 de Inquérito Policial nº 11657-87.2017.8.10.0001. Diligências perpetradas pelo
27 Representante Ministerial a fim de exercer o controle externo da atividade
28 policial. Dificuldades estruturais quanto ao quadro de recursos humanos e
29 matérias, vultosa demanda como fatores apontados pela Delegacia Geral de
30 Polícia Civil que postergam as atividades da unidade policial. Ausência de dolo
31 afasta a configuração de conduta ímproba. Carência de justa causa para
32 ajuizamento de Ação Civil. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao
33 CSMP. Homologação de Arquivamento. **Decisão: Homologado o**
34 **arquivamento, por unanimidade. CONSELHEIRO Dr. Joaquim Henrique de**
35 **Carvalho Lobato. 14. Proc. SIMP: Nº 002951-265/2016.** Origem: 1ª Promotoria
36 de Justiça da Comarca de Zé Doca. Requerentes: Promotora de Justiça, Simone
37 Chrystine Santana Valadares. Assunto: Apurar irregularidades na Concorrência
38 Nº 07/2016 – CSL/SEDES, licitação para contratação de empresa para a
39 perfuração, construção e implantação de quatro (4) Sistemas Simplificados de
40 Abastecimento de Água no Município de Zé Doca – Maranhão. Assunto>:
41 Arquivamento do Inquérito Civil Nº 03/2018. Ementa: Inquérito Civil Nº 03/2018.
42 SIMP Nº002951-265/2016. instaurado para apurar irregularidades na
43 Concorrência Nº 07/2016 – CSL/SEDES, licitação para contratação de empresa
44 para a perfuração, construção e implantação de quatro (4) Sistemas
45 Simplificados de Abastecimento de Água no Município de Zé Doca – Maranhão.
46 Comprovado que a execução física da obra foi concluída desde dezembro de
47 2017, não havendo notícia da prática de qualquer irregularidade criminal ou

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 administrativa. Promoção de Arquivamento nas Esferas Criminal e
 2 Administrativa. **Decisão: Homologado o arquivamento, por unanimidade. 15.**
 3 **Proc. SIMP 000812-254/2018.** Origem: **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
 4 **CAXIAS – MARANHÃO.** Interessado: Francisco de Assis da Silva Júnior.
 5 Assunto: Representação dos estudantes do Curso de Medicina da Universidade
 6 Estadual do Maranhão (UEMA) contra transferências judiciais de alunos para o
 7 Curso de Medicina do Polo de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão.
 8 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Representação do Centro Acadêmico de
 9 Medicina “Aluísio Bittencourt de Albuquerque” (CAMABA) do Curso de Medicina
 10 da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) polo de Caxias-MA. Contra
 11 decisões judiciais transferindo alunos de outras Faculdades de Medicina para o
 12 Curso de Medicina da UEMA - Caxias. Fato que NÃO causou nenhum prejuízo
 13 ao Ensino. Judicialização do Feito. Ausência de justa causa. Falta de requisitos
 14 para instauração de Inquérito Civil. Promoção de ARQUIVAMENTO.
 15 HOMOLOGAÇÃO pelo CSMP. **Decisão: Homologado o arquivamento, por**
 16 **unanimidade. 16. Proc. SIMP nº1481-048/2018.** Origem: Promotoria de Justiça
 17 de São Bento. Objeto: Notícia de utilização de maquinário público e servidores
 18 municipais para uso em obra particular da ex-Prefeita Filomena Ribeiro do
 19 Município de Bacurituba. Assunto: Arquivamento Inquérito Civil nº
 20 004/2017.PJSB. Ementa: Inquérito Civil nº 004/2017.PJSB. Notícia de utilização
 21 de maquinário público e servidores municipais para uso em obra particular de
 22 imóvel da ex-Prefeita Filomena Ribeiro do Município de Bacurituba. Exercício de
 23 2012. Decorridos mais de sete anos da data do fato. Prescrição quinquenal.
 24 Impossibilidade de ajuizamento de Ação Civil por ato de improbidade
 25 administrativa. Previsão do art. 23 da lei 8.429/92 (lei da Improbidade
 26 Administrativa). Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP.
 27 **Decisão: Homologado o arquivamento, por unanimidade.** Nada mais
 28 havendo a tratar, eu, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Procurador de
 29 Justiça e Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a
 30 presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do
 31 Conselho Superior do Ministério Público. São Luís, 21 de agosto de 2020.//////////

32
33
34
35
36
37
38
39
40

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho

Dra. Domingas de Jesus Froz Gomes

Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato

Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

Dr. Carlos Jorge Avelar Silva

7
8
9